



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**  
*Feliz é viver aqui*

**LEI Nº 1.164, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE A PROMOVER A DOAÇÃO FORMAL DO BEM IMÓVEL E OS DIREITOS DELE PROVENIENTE, ONDE SE ENCONTRA SITUADA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TELINHA MATOS PIRES, AO ESTADO DO CEARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao poder executivo municipal a promover a doação formal do bem imóvel e os direitos dele proveniente, onde se encontra situada a Escola de Ensino Médio Telinha Matos Pires, ao Estado do Ceará, conforme estabelecido no Art. 17, I, b, Lei nº 8666/93.

**Art. 2º** - O bem imóvel referido no artigo anterior é na sede município de Aquiraz/CE, vizinho ao centro comunitário, registrado ao cartório de registro imóveis do 2º ofício / Cartório Florêncio sob a matrícula 6026, livro número 2, onde se encontra situada a Escola de Ensino Médio Telinha Matos Pires.

**Art. 3º** - a doação será a título gratuito e não oneroso, não representando quaisquer ônus para o município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartorários.

**Art. 4º** - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

  
ANTONIO FERNANDO FREITAS GUIMARÃES

**Prefeito Municipal de Aquiraz**

